



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

**LEI Nº 587/2014**

**DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

**Altera a lei municipal nº 294/97, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social e adota outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado nos termos desta Lei, o Artigo 3º da Lei Municipal nº 294, de 15/03/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá a seguinte composição:*

*I – do governo:*

- a) Um representante da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental;*
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- c) Um representante do Governo Municipal em Educação;*
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Receita e Controle Interno.*

*II – dos usuários:*

- a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- b) Um representante da Igreja Católica;*
- c) Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;*
- d) Um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal